



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 3.118, de 17 de Julho de 2017

www.patrociniopaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrocinio_paulista

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Comunicados	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Poder Executivo	4
Licitações e Contratos	4
Pregão	4
Distratos	6
Ratificação	6
Atos Oficiais	8
Decretos	8
Portarias	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista

CNPJ 45.318.185/0001-15

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro

Telefone: (16) 3145-9910

Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Patrocínio Paulista

CNPJ 50.486.778/0001-20

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1138 – Centro

Telefone: (16) 3145-1283

Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patrociniopaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 2 de 16

PODER LEGISLATIVO

Comunicados



Câmara Municipal de Patrocínio Paulista

- Estado de São Paulo -

COMUNICADO

O Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista comunica que **devem ser desconsideradas as publicações realizadas na edição nº 1973, páginas 02 e 03, referentes aos Avisos de Dispensa nº 11/2025 e nº 12/2025**, veiculadas na data de ontem, 03 de agosto de 2026, neste Diário.

Esclarecemos que tais publicações ocorreram de forma indevida, tendo em vista que os referidos processos de dispensa já foram regularmente concluídos no exercício anterior, não havendo qualquer procedimento em andamento relacionado aos respectivos avisos.

Dessa forma, as mencionadas publicações ficam **sem efeito**, devendo ser desconsideradas para todos os fins.

Patrocínio Paulista, 04 de agosto de 2026.

Atenciosamente,
Setor de Compras e Licitações

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº. 1.138 – Centro – Patrocínio Paulista – SP
www.camarapp.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 3 de 16

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



Câmara Municipal de Patrocínio Paulista

- Estado de São Paulo -

AVISO DE ABERTURA- RESUMIDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Carlos Adriano Chimelo, Presidente da Câmara Municipal, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente dispensa para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HONRA AO MÉRITO** (conforme aviso). As propostas serão recebidas até as 08:00 do dia 10 de agosto de 2026, através do e-mail licitacao@camarapp.sp.gov.br, sendo a aquisição disciplinada de acordo com o aviso de dispensa de licitação e seus anexos. A documentação completa encontra-se gratuitamente à disposição dos interessados no seguinte site: <https://www.camarapp.sp.gov.br/portal/editais/4>. Na Seção de Editais / Dispensa de Licitação da Câmara Municipal, também poderá ser retirada e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/SP, 04 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ADRIANO CHIMELO
Data: 04/08/2026 15:50:14-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Carlos Adriano Chimelo
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 4 de 16

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.403/2026

EDITAL RESUMIDO

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal desta, faz saber aos interessados que encontra-se aberta a presente licitação para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP. As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2026 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2026, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo, gratuito, estará à disposição dos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas após essa publicação, ou no próximo dia útil, no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da <https://www.licitanet.com.br>.

Patrocínio Paulista/SP, 04 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 5 de 16

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.377/2026
EDITAL RESUMIDO

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal desta, faz saber aos interessados que encontra-se aberta a presente licitação para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS QUE ESTARÃO PRESENTES NO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS E NATAL, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2026 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2026, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo, GRATUITO, estará à disposição dos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas após essa publicação, ou no próximo dia útil, no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da https://www.licitanet.com.br.

Patrocínio Paulista/SP, 04 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 6 de 16

Distratos

DISTRATO PARCIAL DA ATA Nº 149/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista

Contratada: Seginfo Comércio & Serviços Empresariais Ltda

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA OS TODOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE - EPP

Rescisão dos itens: 138 e 140

Assinatura: 04/08/2026

Ratificação

PREFEITURA DE PATROCINIO PAULISTA

RATIFICAÇÃO - DUNGA

Em conformidade com o que determina o Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Processo Administrativo nº 1.151/2026, torno Público a quem possa interessar que após completo atendimento à legislação vigente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa: DUNGA APRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.171.141/0001-09, com sede na Rua José Cardoso Pimentel, nº 83, Sala 01, Bairro Vila Alabama, Cep: 08110-490, Município de São Paulo/SP, no dia 25 de outubro de 2026, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A licitação é dispensável com base no Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Patrocínio Paulista/SP, 04 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PATROCINIO PAULISTA

RATIFICAÇÃO - JULIANO SON

Em conformidade com o que determina o Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Processo Administrativo nº 1.152/2026, torno Público a quem possa interessar que após completo atendimento à legislação vigente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa: ADORE ARTISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.721.644/0001-51, com sede na Avenida Portugal, nº 1148, Quadra L29, Lote 1E, Sala C2501, Edifício Órion Business, Bairro Setor Marista, Cep: 74150-030, Município de Goiânia/GO, no dia 24 de outubro de 2026, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). A licitação é dispensável com base no Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Patrocínio Paulista/SP, 04 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PATROCINIO PAULISTA

RATIFICAÇÃO - SHOW DA LUNA

COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS

Em conformidade com o que determina o Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Processo Administrativo nº 1.116/2026, torno Público a quem possa interessar que após completo atendimento à legislação vigente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa: SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.520.114/0001-25, com sede na Rua Tenente Gelas, nº 72, Bairro Tatuapé, Cep:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 7 de 16

03090-030, Município de São Paulo/SP, no dia 11 de outubro de 2026, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). A licitação é dispensável com base no Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Patrocínio Paulista/SP, 04 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 8 de 16

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

DECRETO N.º 4.116/26, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

- quatro mil e cento e dezesseis -

“Institui a Comissão Gestora e a Equipe Técnica responsáveis pelo processo de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância e dá outras providências.”

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e

- Considerando**, a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, como instrumento de planejamento das políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
- Considerando**, o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta na promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- Considerando**, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que institui o regime de proteção integral e assegura a prioridade absoluta na promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- Considerando**, a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas destinadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, com enfoque na atuação integrada e intersetorial dos órgãos e entidades públicas;
- Considerando**, o Decreto Federal nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, que institui a Política Nacional Integrada para a Primeira Infância e orienta a atuação articulada dos entes federativos na formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;
- Considerando**, as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, bem como das demais normas que orientam a promoção, a proteção e a garantia dos direitos da criança, especialmente na primeira infância;

Considerando, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente aqueles relacionados à promoção da saúde, da educação de qualidade, da redução das desigualdades e da proteção integral das crianças na primeira infância;

Considerando, o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), como instrumento orientador da formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças na primeira infância;

Considerando, a necessidade de assegurar a participação dos órgãos da Administração Pública, dos conselhos de direitos, da rede de proteção, da sociedade civil e da comunidade na elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, garantindo o caráter intersetorial, participativo e democrático do processo;

Considerando, a necessidade de organizar, coordenar, acompanhar e sistematizar os trabalhos técnicos e participativos destinados à elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

Considerando, o Processo Administrativo nº 1.541/2026.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, responsável pela coordenação, organização, acompanhamento e sistematização do processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Patrocínio Paulista.

Artigo 2º. Compete à Comissão Gestora:

I - Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

- II -** Planejar, acompanhar e organizar as etapas de elaboração do PMPI;
- III -** Coordenar a realização do diagnóstico da situação da primeira infância no Município, com base em dados oficiais e informações produzidas pelas políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e demais áreas relacionadas;
- IV -** Promover a articulação entre os órgãos da Administração Pública, os conselhos municipais, instituições públicas e privadas e a sociedade civil;
- V -** Assegurar a participação social no processo de elaboração do PMPI, mediante consultas públicas, audiências, oficinas e demais mecanismos participativos;
- VI -** Sistematizar as contribuições oriundas dos processos participativos;
- VII -** Propor princípios, diretrizes, objetivos, ações estratégicas, metas e indicadores para o Plano Municipal pela Primeira Infância, em consonância com a legislação vigente, com o Plano Nacional pela Primeira Infância e demais políticas públicas correlatas;
- VIII -** Elaborar o documento-base do Plano Municipal pela Primeira Infância, coordenando estudos e revisões até sua versão final;
- IX -** Elaborar o documento-base do Plano Municipal pela Primeira Infância, coordenando estudos e revisões até sua versão final;
- X -** Elaborar a minuta do Projeto de Lei que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância;
- XI -** Acompanhar os trâmites administrativos e legislativos relacionados ao PMPI;
- XII -** Elaborar o cronograma de trabalho e assegurar o cumprimento das etapas previstas;
- XIII -** Acompanhar e propor mecanismos para o monitoramento, avaliação e revisão periódica do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Artigo 3º.

A Comissão Gestora será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos, instituições e segmentos:

- I -** Secretaria Municipal de Educação;
- II -** Secretaria Municipal de Saúde;
- III -** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV -** Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento;
- V -** Setor de Cultura e Turismo;
- VI -** Departamento de Esporte;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

-
- VII** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
 - VIII**- Conselho Tutelar;
 - IX** - Conselho Municipal de Educação;
 - X** - Conselho Municipal de Assistência Social;
 - XI** - Conselho Municipal de Saúde;
 - XII** - Representantes das unidades de Educação Infantil;
 - XIII**- Representantes da rede de atenção primária à saúde;
 - XIV** - Representantes da rede socioassistencial;
 - XV** – Representantes de organizações da sociedade civil que atuem na promoção dos direitos das crianças;
 - XVI**- Representantes de pais, mães ou responsáveis por crianças na primeira infância.

§ 1º. Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, instituições ou segmentos.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º. A Comissão Gestora deverá elaborar plano de trabalho e cronograma de atividades contemplando, no mínimo:

- I** - Levantamento e coleta de dados;
- II** - Diagnóstico da realidade da primeira infância no Município;
- III** - Mobilização social e participação popular;
- IV** - Definição das diretrizes, objetivos, ações estratégicas, metas e indicadores;
- V** - Elaboração e sistematização do documento-base;
- VI** - Elaboração da minuta do Projeto de Lei;
- VII**- Encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

Artigo 5º. A Comissão Gestora contará com o apoio de uma Equipe Técnica, responsável pelo suporte técnico necessário à elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Artigo 6º. Compete à Equipe Técnica:

- I** - Realizar o levantamento e a coleta de dados demográficos, sociais, educacionais, sanitários, assistenciais, financeiros e administrativos relacionados à primeira infância;
- II** – Organizar e sistematizar os dados coletados em relatórios, planilhas e documentos técnicos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

- III -** Subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora na elaboração do diagnóstico municipal da primeira infância;
- IV -** Realizar estudos e análises relacionados, entre outros, aos seguintes temas:
 - a)** saúde infantil;
 - b)** pré-natal, parto, puerpério e desenvolvimento infantil;
 - c)** educação infantil;
 - d)** assistência social;
 - e)** proteção integral e garantia de direitos;
 - f)** convivência familiar e comunitária;
 - g)** inclusão e acessibilidade;
 - h)** segurança alimentar e nutricional;
 - i)** cultura, esporte, lazer e brincadeira;
 - j)** espaços públicos adequados às crianças;
 - k)** financiamento das políticas públicas para a primeira infância;
 - l)** demais áreas relacionadas ao desenvolvimento integral das crianças.
- V -** Auxiliar na elaboração do documento-base do Plano Municipal pela Primeira Infância;
- VI -** Prestar apoio técnico na definição das diretrizes, objetivos, ações estratégicas, metas e indicadores;
- VII -** Colaborar na sistematização das contribuições oriundas das consultas públicas e demais mecanismos participativos;
- VIII -** Elaborar relatórios técnicos e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- IX -** Auxiliar a Comissão Gestora na elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe Técnica serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 7º. As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Artigo 8º. As atribuições da Comissão Gestora e da Equipe Técnica encerrar-se-ão com a aprovação e publicação da Lei que instituir o Plano Municipal pela Primeira Infância, sem prejuízo da constituição posterior de instância responsável pelo monitoramento e avaliação de sua execução.

Artigo 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Patrocínio Paulista, 03 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 03 de agosto de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 14 de 16

DECRETO Nº 4.117/26, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

- quatro mil e cento e dezessete -

“Altera o Decreto nº 4.113/26 que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.879/26.

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	50.000,00
Anulação	
02.06.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
333 08.244.0007.2055.0000 - Apoio ao Fundo de Assistência Social	50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 02.19
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
500.002 -SEADS - Proteção Social Básica	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Anulação	-50.000,00
02.06.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	
200 08.244.0007.2055.0000 - Apoio ao Fundo de Assistência Social	- 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 02.19
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
500.096 - Custeio Vigilância Soc. Assistenc.	

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 4.113/26.

Patrocínio Paulista, 03 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 03 de agosto de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

DECRETO Nº 4.118/26, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

- quatro mil e cento e dezoito -

“Altera o Decreto nº 4.114/26 que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela Lei Municipal nº 3.880/26.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 15 de 16

- D E C R E T A -

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)	180.000,00
Superávit Financeiro	
02.01.01 - Gabinete do Prefeito	
334 04.122.0002.2002.0000 - Gestão dos Serv. do Gabinete do Prefeito	80.000,00
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo	F.R.: 0 91.00
91 - Tesouro - exercícios anteriores	
110.000 - Geral	
335 04.122.0002.2002.0000 - Gestão dos Serv. do Gabinete do Prefeito	100.000,00
3.3.90.33.99 - Outras Despesas com Locomoção	F.R.: 0 91.00
91 - Tesouro - exercícios anteriores	
110.000 - Geral	

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

Superávit Financeiro: 180.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 4.114/26.

Patrocínio Paulista, 03 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 03 de agosto de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 2.643/26, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

- dois mil, seiscentos e quarenta e três -

“Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS”.

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas e,

Considerando, a Portaria nº 2.589/2026, que versa sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Considerando, o Processo Administrativo nº 1.574/2026.

- R E S O L V E -

Artigo 1º. Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

- Adriana Cristina Alves Batista, **representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, fica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 1974

Página 16 de 16

substituída pela **Edione Beatriz dos Santos**, Coordenadora da Proteção Social Especial, portadora do CPF. nº 403.....41;

- Patrícia Oliveira Félix, **representante do Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial**, fica substituída pelo **Higor Luiz Ferreira**, Coordenador da Vigilância Socioassistencial, portador do CPF. nº 352.....16;

- Líria Gonçalves Garcia, **representante de Entidade, Associações ou Usuários de Assistência Social**, fica substituída pela **Maria Luiza Alves e Silva**, Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, portadora do CPF. nº 460.....94.

Artigo 2º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho ora designado, serão gratuitos e considerados relevantes ao poder público municipal.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio Paulista, 04 de agosto de 2026.

Mário Marcelo Carraro Bertelli
Prefeito Municipal

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 04 de agosto de 2026.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo